

ESTADO DE S. PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 21 - de 2 DEZEMBRO DE 1.976

" Dispõe sobre prolongamento e abertura de vias públicas e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORNEA - Prefeito Municipal de Indiaporá, Estado de S. Paulo etc., usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a:-

- a- proceder abertura do prolongamento da Rua João Inácio de Souza à Avenida da Saudade, que denominar-se-a Rua João Inácio de Souza.
- b- proceder a abertura do prolongamento da Rua Manoel Dutra Santana até a Avenida da Saudade, que denominar-se-a Rua Manoel Dutra Santana.
- c- proceder a abertura do prolongamento da Rua Chico Florencio - até a Rua Manoel Dutra Santana, que denominar-se-a Rua Chico Florencio.
- d- proceder a abertura de uma via com 6 m. de largura, partindo da Rua Chico Florencio numa distância de 46,43 m. até tocar em imóvel da Municipalidade, e daí com deflexão 90º à direita até a Rua Manoel Dutra Santana, a denominar-se-a Rua Miguel Batista da Silva, no Jardim Boscelal, perímetro urbano desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporá, 02 de dezembro de 1.976

Cornea
Claudio Ribeiro Cornea
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio, afixada nos lugares de praxe desta Prefeitura, e arquivada no Cartório do Registro civil na data supra.

Assist.
Assist. Administrativo.